

# O IMPARCIAL

Hebdomadario noticioso, recreativo e commercial

A força de vontade supprime a fraqueza do sabor

ESTADO DE SANTA CATHARINA  
Tijucas, 28 de Setembro de 1902.

Nº. 19

## Declaração necessaria

A redacção não é solidaria com as idéas expendidas em artigos assignados ou de collaboração.

O DR. LAURO SEVERIANO MÜLLER

Assume hoje a suprema administração do Estado de Santa Catharina, o Ex<sup>ma</sup>. Sr. Dr. Lauro Severiano Müller.

É um acontecimento auspicioso para o nosso Estado, e ansiosamente aguardado pelos Catharinenses, que na pessoa de seu novo Governador, depositão inteira confiança, e as mais lisonjeiras esperanças.

Catharinense de nascimento, dotado de criterio elevado e um grande tino administrativo, intelligencia esclarecida e segura orientação politica, a escolha do seu nome para o alto posto que ora assume, foi recebida com os mais applausos do povo Catharinense, que esquecendo luctas locais e rivalidades politicas,

suffragou unanimemente o seu nome já muito conhecido e cercado de grande prestigio.

Tudo isto, deixa-nos verdadeiramente convictos de que S. Ex<sup>ta</sup>, tem a alma livre das paixões odiantas e das rixas partidarias, que fazem os homens, collocados no alto posto que S. Ex<sup>ta</sup>. assume, desviarem-se da direcção que deviam seguir no espinhoso caminho da administração dos negocios publicos; e de que o seu governo será todo benefico, restaurando as nossas finanças que se acham em deploravel estado, recuperando a paz para os nossos lares, tranquillidade para as nossas familias, congratando os Catharinenses na Santa idéa da Paz, da Justiça e do Progresso, guardando emfim o deposito sagrado das nossas inolidaveis tradições de honestidade e altivez.

N'estas poucas linhas deixamos gravados os votos que fazemos, para que o governo de S. Ex<sup>ta</sup>. seja coroado de todas as prosperidades.

## NOTAS FALSAS

É consideravel o numero de notas falsas que estão em giro no commercio d'esta praça, como pelos arrebaldes, no pequeno commercio e lavradores.

A comarca de Tijucas está portanto alastrada de tão prejudicial especulação, e se não houver um paradeiro ao mal que acabamos de denunciar teremos que lastimar cedo, muito cedo mesmo, as consequencias, que não poderão ser satisfatorias. Pelo que nos parece, essas notas nos tem vindo de Santos, e não seria máo que a autôridade competente tomasse uma medida apta para descobrir quaes os introductores desse «morbus».

Antes porem de terminarmos estas linhas, não podemos deixar de prevenir aos senhores negociantes, no sentido de fornecerem ás autoridades competentes os esclarecimentos necessarios ao descobrimento do introductor do dinbeiro falso, poisem suas mãos chegam constantemente dessas notas; como mesmo aprehendel-as e remetter ao Juiz com o no-

me do individuo que pretendia passal a.

Por este modo seria vedado a continuação do abuso e seria punido o criminoso.

Não é pequeno o prejuizo que nesta comarca tem causado a introdução de dinheiro falso e é de necessaria utilidade cortar se esse flagello, peor ainda que a praga dos gafanhotos.

## Pinga ou respinga!

### ESTRADA DE TIJUCAS A PORTO BELLO

Em o nosso n.º de 31 de Agosto p.p. encetamos e à 14 do corrente proseguimos na campanha, que ainda hoje aqui nos traz, em defeza dos dinheiros publicos, e neste posto de honra e nobre de si proprio, sempre estaremos na linha de batalha, arrigimentados para o momento mais solemne que deve presidir os sentimentos dos Catharicenses.

Temos sobre a meza «O Dia», organ official, de 22 do mez p.p. do qual extractamos o seguinte, no expediente do Governo do dia 13 do mesmo mez:

«Ao director do Thesouro: Determinando mandar entregar pela Meza de Rendas de Itajahy ao Superintendente Municipal da villa de Porto Bello a quantia de 2505000 rs. para auxiliar os reparos de que necessita a estrada que segue daquella villa á de Tijucas».

Vamos andar ás claras e quem não quizer ser loubo, não....

Ao Snr. Superintendente de Porto Bello já foi entregue essa quantia, que como se deduz acima, foi destinada para auxiliar os reparos da supra citada estrada; reparos estes tão necessarios, quão necessarios são, os não estravios dos dinheiros publicos; sangue e suor do povo.

Certamente S. Ex.<sup>a</sup> teve noticia, do estado precario em que se acha e no qual promette continuar a estrada; como tambem a A. Ex.<sup>a</sup> deveria ter explicado o Snr. Superintendente de Porto Bello. Pelo que se deduz ainda do mesmo expediente, havia mais dinheiro para essa reconstrucção, ou por outra, para os reparos; visto como S. Ex.<sup>a</sup> deu a importancia «para auxiliar os mesmos».

Logo que pelas columnas do nosso collega «O Dia», tivemos a certeza, de que o Dr. Governador havia dado essa quantia; fizemos publico o facto aos nossos leitores, e como da parte do Snr. Superintendente (de Porto Bello), «nem nova nem mandado»; e tendo por base para contrabalançar, «outras peripecias d'ali» deduzimos que esse dinheiro não mais exista, pelo que fomos coagidos a uzarmos de forte energia de linguagem como sentinella avançada dos cofres publicos.

Nem assim tivemos o prazer de ver applicar-se o dinheiro para o fim que foi destinado, e no entretanto a estrada jaz em verdadeira petição de miseria.

Por carta que de Porto Bello recebemos, sabemos; que o Snr. Superintendente declarou ter recebido essa importancia, para

ella fazer face á despezas de eleição; e que, desejava ter muito dinheiro, mas não para gastar com a estrada! . . . . .

Óra neste ponto, nada podemos dizer, porque não podemos impor ao Snr. Superintendente gastar seu dinheiro na estrada ou em quasquer obra publicas; não nos pertence esse arbitrio; mas instamos para que se empregue o dinheiro que foi dado pelo Governo para esse fim tão justo, o dinheiro, que é o sangue e suor do povo; isso temos por dever defender em todo o terreno e com todas as armas.

O Snr. Superintendente não vê que estas suas palavras, avançando proposições inabiveis, offende a dignidade do Governo?

Não vê, que seria impossivel dar o Governo esse dinheiro para fazer face á despezas de . . . . . e no entretanto achar-se incluída no expediente para fim muito diverso?

Não podemos duvidar que S. Ex. d'esse algum dinheiro para o fim que diz o Sr Superintendente; mas, estamos certos que se o fez, foi de seu bolso, e não iria descer ao que malevolamente nos quer impiangir S. S. não lhe podemos crer.

O que é certo, é que temos muito que quebrar castanhas.

Precisamos que se faça os reparos na estrada e não calaremos, enquanto S. S. não nos der pela imprensa uma satisfação d'aquillo que não podia desviar: o suor do povo, os 2505000 rs.

Não obsta e encetamos esta campanha que só traduz a ham-

O imperador da Alemanha prohibiu que os sermões pregados na sua presença pelo capellão da cõrte durem mais de 15 minutos.

Cicero poseuo uma meza de madeira de cedro avaliada em 5000 seistercios. Não se sabe se essa meza era a da sala de jantar ou a de seu escriptorio.

## Regulamento n. 1

de 1.º de Setembro de 1902.

Estabelece o serviço de conservação e administração do CEMITERIO PAROCHIAL de Tijucas Grande.

Estado de Santa Catharina.

### CAPITULO I

Disposições preliminares e sua administração.

Art. 1.º.—O Cemiterio que actualmente existe nesta villa continuará como anteriormente, à fazer parte integrante dos proprios da Matriz da Parochia.

§ 1.º.—O Vigario da parochia será o seu administrador geral, gozando de poderes illimitados.

§ 2.º.—A administração do cemiterio será composta de dois membros effectivos:

a) O Vigario, como seu administrador geral.

b) Um zelador administrativo.

### DO ADMINISTRADOR GERAL

Art. 2.º.—Ao Vigario, administrador geral, compete:

§ 1.º.—Administrar todos o meios de rendas do cemiterio, velar por sua conservação e de terminar tudo quanto for necessario para a boa ordem do serviço.

§ 2.º.—Nomear o Zelador administrativo, e ob pro, osta deste admittir um coveiro.

§ 3.º.—Fazer aquisição dos livros necessarios para a escripturação de enterros, sepulturas e exumações.

§ 4.º.—Solicitar da Superintendencia municipal o auxilio de que carecer o cemiterio, assim como promover subscrições para tal fim.

§ 5.º.—Tratar de adquirir por compra ou por donativo o terreno annexo nos fundos do cemiterio, para seu prolongamento, caso as circumstancias o exigirem.

§ 6.º.—Marear os alinhamentos das catacumbas e sepulturas, assim como taxar os emolumentos que por ellas devam ser cobrados.

§ 7.º.—Contractar e effectuar vendas de catacumbas, de terrenos para suas construcções, assignando no character de administrador geral todos e quaesquer documentos, como tambem reservar o terreno que julgar necessario para fim util dentro do cemiterio.

§ 8.º.—Tomar, contas mensalmente ao zelador, e dar-lhe as instrucções de que carecer, para facilitar o serviço de suas obrigações.

§ 9.º.—Demitir o empregado que não cumprir com os seus deveres e desmerecer a sua confiança.

§ 10.º.—Dar attestados de indigencia.

§ 11.º.—Mandar construir catacumbas para algar, taxando os preços, perpetuos ou annuaes.

(Continua)

## NOTICIARIO

ATTENÇÃO!

Muito cuidado!

Notas de 105000 falsas, em penca.

Prevenimos a população d'esta comarca, da existencia nesta villa de grande quantidade de notas falsas, do valor de 105000, em circulação, o que nos faz suppor, que exista entre nós, fabrica, deposito ou agencia, dessa industria.

Convidamos aos prejudicados a nos prestarem informações, afim de pormos isto em pratos limpos.

Isto não é commercio, é ladro-eira escandalosa!!!!

Fóra os especuladores!!!!

### EGREJA MATRIZ

Domingo ultimo em presença de grande numero de pessoas, na sachristia da Matriz, d'esta villa, foram entregues ao Rev.º P.º Vigario, as propostas para factura do forro e conclusão do côro d'aquelle templo. A convite do Rev.º Vigario, compareceu o Dr. Pedro Alexandrino Pereira de Mello, que as abriu e leu, apresentando o seguinte resultado: De Felizardo José Maria,

Patricia d'Ázevelo e Silva e Abílio F. d'Amorim, por 2:400\$; de Benjamin Gall III por 1.949\$. de João Cipriani, por 1:784\$000; de Luiz Orsi e João Dalssenter, por 1:600\$000. Autorisado pela Commi são encarregada das obras, o Rev<sup>mo</sup>. Vigário, achando vantajosa a proposta de Orsi e Dalssente, convidou-os a lavrar o contracto, o que farão hoje.

### FESTA DE SÃO SEBASTIÃO

Conforme noticiamos teve lugar domingo ultimo, a reunião da Commiissão encarregada de festejar a S. Sebastião. E tre outras deliberações, ficou assentado: que tendo em vista, o auxilio que a população deve prestar na conclusão das obras da Igreja Matriz, a Commiissão não sahiria a angariar esportulas e que cada membro, concorreria com certa quota, afim de que não passasse desapercibido o dia do nosso glorioso padroeiro.

### CORREIO D'«O IMPARCIAL».

Sur. Patrício Brazil. S. João. Recebeu os talões de Ribanceiras, que remettemos-lhe e pedimos obsequio de proceder a cobrança?

### FESTA DAS SETE DORES DE NOSSA SENHORA

Realisa se hoje, na Matriz desta villa, a festa das Sete Dores de Nossa Senhora, que consistirá de missa as 10 horas da

manhã e procissão as 4 horas da tarde, que percorrerá o trecho da rua entre a Praça da Matriz e o Largo da Cadeia.

### CEMITERIO

Subscrição iniciada pelo «Imparcial» cujo producto é destinado a murar o cemiterio publico desta villa.  
Quantia publicada Rs. 779\$780.

### NOVA COMMISSÃO

Autorisado pela Commiissão encarregada da construcção da Igreja Matriz, desta villa, o Rev<sup>mo</sup>. P<sup>o</sup>. Dr. Gercino d'Oliveira, dignissimo vigário desta Parochia, nomeou a seguinte Commiissão activa, composta dos Srs. Germano Pedro Reis, Rodolpho Laus, Vital da Silva Nunes, Belarmino Machado de Souza, Arthur Honorato de Souza, João Henrique Bayer, Manoel Maranhã da Cruz Sobriaho, João da Matta Pires Gomes, Felizardo José Maria, Ascânio Jeronymo Sedrez, José Maria Gallotti e Benjamin Gallotti Junior, que tomará a seu cargo as obrigações daquella, que passará a ser uma Commiissão honoraria e auxiliadora; devido aos affazeres de seus membros que actualmente não podem dispensar-lhe os serviços necessarios.

Felicitando a nova Commiissão, desejamos-lhe que em breve possa ver coroada de louros a ardua tarefa que vai iniciar.

### ERRATA

Começamos novamente, hoje, a publicação do regulamento do Cemiterio Parochial, devido ter sahido, por falta de revisão, com alguns erros, na ultima edição.

## EDITAL

### IMPOSTO SOBRE CAPITAL

De ordem do cidadão Administrador d'esta Mesa de rendas, convido aos cidadãos contribuintes a virem pagar o imposto acima por todo o mez de Outubro proximo vindouro e até o dia 31 do 2<sup>o</sup> semestre do corrente exercicio. Os que não satisfizerem o pagamento no referido prazo ficarão sujeitos a multa de 10 0/0 dentro do primeiro mez excedente, e mais 5 0/0 por cada mez que decorrer até o esgotamento do espaço adicional de accordo com o Decreto n<sup>o</sup>. 146 de 9 de Outubro do anno passado.

Mesa de Rendas Estadoaes de Tijuca, em 22 de Setembro de 1902.

O Escrivão

ALEXANDRE FRANCISCO GOMES DE MIRANDA.

## ANNUNCIOS

### Bom e vantajoso negocio

O abaixo assignado, tendo de retirar-se d'esta villa, resolveo vender os utensilios e generos de sua bem afreguezada casa de seccões e molhador, sita a Praça da Matriz, offerecendo vantajosos interesses a quem pretender compral-os.

Tijuca, 20 de Setembro de 1902

Octaviano Henrique Cardozo

Typ., Largo Sete de Setembro.